

EDITAL Nº 005/2024

CAPTAÇÃO DE DEMANDAS PARA PROJETOS INTEGRADORES DE EXTENSÃO – 2025/1

A Diretora Acadêmica da Faculdade UNIGUAÇU FOZ, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para captação de demandas a serem atendidas pelos Projetos Integradores de Extensão no semestre letivo de 2025/1.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º Este edital tem como objetivo captar demandas provenientes de diferentes setores da comunidade, que serão atendidas pelos Projetos Integradores de Extensão da Faculdade UNIGUAÇU FOZ.

CAPÍTULO II – DOS PROJETOS INTEGRADORES DE EXTENSÃO

Art. 2º O Projeto Integrador de Extensão é um componente curricular obrigatório das matrizes dos cursos de graduação da Faculdade UNIGUAÇU FOZ, diretamente vinculado à formação acadêmica dos estudantes.

Art. 3º Os Projetos Integradores de Extensão têm como finalidade a resolução de problemas da comunidade de formação acadêmico-profissional.

Art. 4º Os Projetos Integradores de Extensão serão desenvolvidos por estudantes, sob a orientação de docentes da Faculdade UNIGUAÇU FOZ.

Art. 5º Cada projeto contará com apoio de um mentor, profissional da comunidade com experiência na área temática do problema a ser resolvido.

CAPÍTULO III – DAS DEMANDAS

Art. 6º As demandas poderão ser cadastradas por instituições, públicas ou privadas, ou indivíduos isolados da comunidade.

Art. 7º Cada curso de graduação atuará em áreas temáticas específicas, conforme as competências e atribuições profissionais de sua formação.

Art. 8º O cadastro de demandas deverá ser realizado exclusivamente pelo site: <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

Art. 9º Durante o cadastro, será necessário indicar os cursos que estão relacionados ao problema da comunidade em questão.

Art. 10º O período de cadastro de demandas para o semestre de 2025/1 será de **27/11/2024 a 03/02/2025**.

CAPÍTULO IV – DO RESULTADO

Art. 11º As demandas cadastradas serão avaliadas pelo colegiado do curso selecionado durante o cadastro.

Art. 12º O resultado será divulgado no dia **28/02/2025**, no endereço eletrônico <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

Art. 13º As demandas aprovadas irão compor o banco de demandas de cada curso e serão atendidas durante o semestre letivo previsto neste edital.

CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO

Art. 14º As demandas selecionadas serão atendidas entre **05/03/2025 e 04/07/2025** pelos Projetos Integradores de Extensão.

Art. 15º O atendimento das demandas estará condicionado à interação entre estudantes e demandantes, podendo haver alterações ou cancelamentos durante o processo.

Art. 16º Por se tratar de uma atividade acadêmica, não será possível estabelecer garantias quanto à entrega final do Projeto Integrador de Extensão.

Art. 17º Os dados fornecidos pelos demandantes serão tratados de forma confidencial e poderão ser utilizados, sem identificação, apenas em publicações científicas.

Art. 18º O atendimento das demandas pelos Projetos Integradores de Extensão será realizado gratuitamente.

Art. 19º A participação nos Projetos Integradores de Extensão não caracteriza vínculo empregatício entre os estudantes, docentes, mentores e os demandantes.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Cadastro das demandas	27/11/2024 a 03/02/2025
Publicação do resultado das demandas selecionadas	28/02/2025
Início dos Projetos Integradores de Extensão	05/03/2025

CAPÍTULO VII – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

Art. 20º Este edital encontra-se disponível no link: <https://uniguacu.com.br/captacao-de-demandas/>

Art. 21º Os casos omissos deste edital serão analisados pela Direção Acadêmica da Faculdade UNIGUAÇU FOZ.

Foz do Iguaçu – PR, 22 de novembro de 2024.

Priscilla Higashi
Diretora Acadêmica
Faculdade UNIGUAÇU FOZ